

PORTARIA Nº 085/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à professora **Clarice Terezinha Piaia**, gratificação de 15% sobre o vencimento básico, por difícil acesso, em conformidade com § 4º do Art. 31, da Lei nº 2.590/09, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de fevereiro de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura